



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA EMPRESA LUIZ ANTONIO TONETE 01901038840, FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE SUA REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL NO PRAZO ESTABELECIDO NA SESSÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018, DO TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE", PROCESSO Nº 144/2018.

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **inciso I**, do **artigo 9º** do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu à análise e julgamento da empresa licitante: **LUIZ ANTONIO TONETE 01901038840**, face a não apresentação de sua regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários relativos ao seu domicílio, conforme exigido no **item 6.1.2.3.3** do **Edital nº 107/2018** da licitação, no prazo estabelecido na sessão de processamento da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 86/2018**, do Tipo "**Menor Preço por Lote**", objetivando, resumidamente, a **Contratação de Empresa para Aquisição / Impressão de Apostilas e Cadernos de Atividades Pedagógicas para Discentes de 1ª e 2ª Etapas de Educação Infantil e de 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para o Ano Letivo de 2019.**

Analisando o processo licitatório, o Pregoeiro verificou que a empresa licitante **LUIZ ANTONIO TONETE 01901038840**, vencedora do objeto da licitação na etapa de lances, apresentou sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, **VENCIDA** em 03/10/2018, desatendendo ao exigido no item **6.1.2.3.3** do Edital. No entanto, a empresa **LUIZ ANTONIO TONETE 01901038840**, amparada na **Lei Complementar nº 123/2006**, ou seja, por estar enquadrada como MICRO-EMPRESA, poderia nos termos do **parágrafo 1º** do **artigo 43** da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, apresentar a documentação devidamente regularizada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da sessão da presente licitação. Contudo, passado o prazo estabelecido, verificou-se a falta de apresentação do referido documento devidamente regularizado.

Diante do exposto, o Pregoeiro, decidiu **INABILITAR** a empresa licitante: **LUIZ ANTONIO TONETE 01901038840**, em virtude da falta de apresentação de sua PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, devidamente regularizada dentro do prazo estabelecido na sessão de processamento da licitação, desatendendo ao exigido no item **6.1.2.3.3** do **Edital nº 107/2018** da licitação.

Por outro lado, o Pregoeiro, decidiu **CONVOCAR** as empresas participantes, para a realização de uma nova etapa de lances às **13:00 horas do dia 07 novembro de 2018**, na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, em virtude da inabilitação da empresa licitante **LUIZ ANTONIO TONETE 01901038840**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Proferida a presente decisão e nada mais tendo a ser julgado pelo Pregoeiro, o mesmo ordenou a publicação do presente julgamento na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ordenando ainda a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada", às empresas participantes comunicando o presente julgamento.

A seguir, o Pregoeiro, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada.

Eu, **Paulo Eduardo Martins**, Pregoeiro, a digitei. Bebedouro, vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro

Consoante aos termos da decisão proferida, que adoto como fundamento, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a r. decisão, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Bebedouro, vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal